



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**PROGRAMA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO E AO TRÁFICO DE PESSOAS E DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MIGRANTE**

RESOLUÇÃO CSJT N.º 367, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

**FORMULÁRIO – PROPOSTA DE PROJETO QUE VISE O ENFRENTAMENTO AO TRABALHO ESCRAVO E AO TRÁFICO DE PESSOAS, BEM COMO A PROTEÇÃO AO TRABALHO DO(A) MIGRANTE, A SER REALIZADO E EXECUTADO EM 2024**

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

4ª REGIÃO

**NOME DOS(AS) GESTORES(AS) REGIONAIS:**

Desembargador Manuel Cid Jardón e Juiz Charles Lopes Kuhn

**NOME DO PROJETO:**

Itinerância RS no combate ao Trabalho Escravo

**1. Resumo/ações**

O projeto prevê a realização de audiências públicas nos municípios com maior número de trabalhadores resgatados em situações análogas à escravidão no estado do Rio Grande do Sul, conforme dados do [Observatório do Trabalho Escravo](#). As audiências devem ocorrer de forma presencial, optando-se por locais de fácil acesso à população dos locais de origem das pessoas resgatadas, ou de grupos em especial condição de vulnerabilidade, como associações de bairro, escolas ou outros espaços coletivos de maior proximidade física com o público-alvo. A identificação desses espaços será realizada mediante contato com o serviço de assistência social dos municípios ou outros órgãos/entidades com atuação direta nas comunidades em questão. Para além da participação da Justiça do Trabalho, a ação busca o envolvimento do Ministério Público do Trabalho e do Ministério do Trabalho e Emprego, assim como de órgãos políticos locais (dos Poderes executivo e legislativo) e da comunidade escolar (gestão da escola e professores).

Sugestões de municípios a serem visitados: São Marcos

(<https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2024/02/01/trabalhadores-argentinos-s-ao-resgatados-de-situacao-analoga-a-de-escravidao-em-sao-marcos-na-serra-do-rs-diz-mpt-video.ghtml>), São Francisco de Paula



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

(<https://gauchazh.clicrbs.com.br/pioneiro/geral/noticia/2022/04/indigenas-sao-resgatados-em-condicao-analoga-a-escravidao-em-sao-francisco-de-paula-cl1o3u44w008301657x88l3wf.html>) ou Uruguaiana  
(<https://www.cut.org.br/noticias/dono-de-fazenda-de-arroz-de-uruguaiana-rs-que-usava-trabalho-escravo-e-reinciden-6025>).

## 2. Objetivo

Promover o diálogo social sobre a importância do combate ao trabalho escravo, a promoção do trabalho decente e os direitos humanos no mundo do trabalho. A escolha das localidades levará em conta a necessidade de interiorização e a ausência de atividades locais recentes da Justiça do Trabalho sobre o tema, bem como a incidência de trabalhadores resgatados nos últimos anos, abrangendo, dessa forma, os locais de menor alcance dessas atividades de sensibilização, conscientização e debates.

## 3. Justificativa

A proposta está alinhada ao artigo 1º da Resolução CSJT nº 367/2023, que trata da implementação do Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante. Ainda, também se alinha com as seguintes diretrizes do referido Programa: (a) diálogo social e institucional: incentivo ao diálogo com a sociedade e com instituições públicas e privadas, notadamente por meio de parcerias voltadas ao cumprimento dos objetivos do Programa, com observância de necessária atuação em rede; e (b) educação para a prevenção: desenvolvimento de ações educativas, pedagógicas e de capacitação profissional em todos os níveis de ensino, voltadas diretamente a magistrados, servidores e outros agentes do sistema de justiça, além de parceiros.

## 4. Período/Etapas de realização

- Organização da equipe do Tribunal (setembro/2024);
- Definição dos municípios a serem atendidos (setembro/2024);
- Convites a parceiros (setembro/2024);
- Contatos locais (setembro/2024);
- Identificação dos locais a serem realizadas as atividades (setembro/2024);
- Encaminhamento de convites para o evento (outubro/2024);
- Alinhamento das questões logísticas e operacionais (outubro/2024);
- Ações de comunicação para promoção da ação (outubro/2024);
- Realização da ação (novembro/2024).



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

**5. Custos necessários e previstos para a produção e o desenvolvimento do projeto**

- Material gráfico e de comunicação (R\$ 1.500,00)
- Contratação de equipamentos técnicos (R\$ 5.000,00)
- Diárias e ressarcimentos (R\$ 10.000,00)
- Alimentação para convidados (R\$ 1.500,00)

**6. Valor total estimado do projeto:**

R\$ 18.000,00

Em 23 de agosto de 2023.

**Manuel Cid Jardón**

Desembargador do Trabalho

Gestor Regional do Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante do TRT4

**Charles Lopes Kuhn**

Juiz do Trabalho

Gestor Regional do Programa de Enfrentamento ao Trabalho Escravo, ao Tráfico de Pessoas e de Proteção ao Trabalho do Migrante do TRT4